

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão **Especial de Heteroidentificação** para atuar nos aspectos que se referem aos candidatos Afrodescendentes de que trataram os Editais de Abertura dos Concursos nº 026/2024 e 027/2024, acima referidos, integrada pelos Membros a seguir nominados: **Representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí: Titular – IVANIR GARCIA, Suplente – JOSÉ CARLOS TRESMONDI;**

Representantes da Assessoria de Políticas para Igualdade Racial: Titular – JENSEN ADALBERTO CHIESA DA SILVA; Suplente – PAULO ALMEIDA.

Representantes do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra: Titular – ROBSON LUIS DOS SANTOS SANTANA e Suplente – ANDRÉA DE SÃO PEDRO PEREIRA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 013/2024 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 086/2024 e do Edital FMJ- 013/2024, de 13/03/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR com graduação em medicina do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 17/06/2024, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Professores: Prof. Dr. **MARCO AURÉLIO JANAUDIS**, Professor Adjunto do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **JOSÉ PAULO DE SIQUEIRA GUIDA**, Professor Doutor do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Prof. Dr. **RUBENS BEDRIKOW**, Professor Livre Docente do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-110/2024, de 29/05/2024.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
CLEIDILENO TEIXEIRA SILVEIRA	26.104.375-4	9,3	1º
RODRIGO DE NOVAES LIMA	24.948.249-6	7,7	2º
JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ	16.967.162-8	7,3	3º

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 014/2024 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 087/2024 e do Edital FMJ- 014/2024, de 13/03/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR com graduação na área da saúde do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado no dia 14/06/2024, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Professores: Profª Drª **CARLA FABIANA TENANI**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ) na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profª Drª **DANIELLE SATIE KASSADA**, Professora Doutora da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (FEnf-UNICAMP) e Prof. Dr. **LEONARDO DRESCH EBERHARDT**, Professor Doutor da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (FEnf-UNICAMP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ-107/2024, de 23/05/2024.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
LUÍS FERNANDO NOGUEIRA TOFANI	20.530.740-1	9,2	1º
SAULO SACRAMENTO MEIRA	23.044.322-20	8,8	2º

4. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**EDITAL 25/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta do Processo SEI PMJ nº 2267/2022.

FAZ SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, a Lei 10.003 de 2023, que institui e constitui, respectivamente, e nos termos do Decreto nº 25.001 de 12 de maio de 2014, que estabelece o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, ficam convocadas, por intermédio do presente Edital, as entidades interessadas em se habilitarem a Representantes Titulares e Suplentes para composição complementar do segmento da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, mandato 2023-2025.

1. DAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO**1.1. Compete ao CONSELHO:**

I – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, instituído pela Lei Orgânica do Município, integrante dos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com caráter deliberativo, normativo, recursal e consultor, tem como atribuições estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Meio Ambiente, cabendo-lhe oferecer condições de fiscalizar e administrar a qualidade ambiental, proteção, controle, desenvolvimento do Meio Ambiente e uso adequado dos recursos naturais, assegurando a participação da comunidade

1.2. Composição do CONSELHO:

1.2.1. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá composição paritária entre as entidades da sociedade civil e órgãos da administração pública e contará com a seguinte representatividade:

I - Participação da sociedade civil, composta por 20 (vinte) representantes, mediante eleição regulamentada no Regimento Interno do Conselho.

II - Participação dos órgãos da administração pública, composto por 20 (vinte) representantes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1. O período de inscrição de candidaturas da Sociedade Civil observará o constante do ANEXO I deste Edital.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2.2. Poderão candidatar-se os representantes de entidades da Sociedade Civil no citado CONSELHO, para o complemento do biênio 2023-2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

- 02 (dois) representantes titulares e 02 (suplentes) de sindicatos de trabalhadores;
- 01(um) representante suplente de sindicatos patronais ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- 02(dois) representantes titulares e 03(três) suplentes de associações comunitárias de bairros;
- 03(três) representantes titulares e 03(três) suplentes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.);
- 02 (dois) representantes Titulares e 02(dois) suplentes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica.

2.3. - Do Cadastramento:

- Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "2.2" deverão cadastrar-se exclusivamente na Unidade de Gestão de Planejamento e Meio Ambiente através do envio da documentação descrita no presente edital no endereço eletrônico comdema@jundiai.sp.gov.br.
- Somente poderá cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;
- As entidades que já participaram do COMDEMA, também deverão efetuar seus cadastros para participar do atual processo sucessório, de acordo com o item "2.3.a".
- Cada entidade poderá se inscrever em apenas 1(um) segmento, com 1(um) representante titular e seu respectivo suplente, salvo para os segmentos em que só há disponibilidade de vaga para suplentes, onde a entidade candidata deverá se cadastrar apenas para a referida vaga disponível;
- Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Jundiá.

2.4. – Dos Documentos:

- Da entidade
 - Indicação do candidato titular a representar a entidade e seu respectivo suplente, salvo para os segmentos em que só há disponibilidade de vaga para suplentes, devidamente assinada pelo Representante/Procurador da mesma;
 - Cópia do CNPJ da entidade;
 - Cópia do Estatuto da entidade;
 - Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
 - Comprovante de endereço da entidade em Jundiá;
 - Do(s) representante(s) indicado(s) pela entidade
 - Cópia do RG;
 - Comprovante de endereço;
- C) - Atuação
- Serão solicitados, além dos documentos necessários ao cadastramento, uma declaração, com um breve resumo sobre a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e a formação profissional e/ou atuação de seu representante na área, assinado pelo responsável da entidade, para subsidiar a eleição.

2.5. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição previsto no Anexo I, através do endereço eletrônico comdema@jundiai.sp.gov.br.

3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1. Caso haja mais inscritos que vagas, poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela UGPUMA. A votação será secreta. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas disponíveis para o respectivo segmento, os candidatos automaticamente serão declarados eleitos, desde que não haja impugnação e/ou desabilitação.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária de Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, através do e-mail comdema@jundiai.sp.gov.br.

3.3. A Plenária de Eleição será instalada pelo Presidente em exercício do COMDEMA e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos Conselheiros: Joana Iara de Carvalho e Pedro Sérgio Pontes, coordenadores das CTs Eleitoral e Legislação e Fiscalização, respectivamente, e por dois membros interessados e eleitos pela plenária, a saber, Sílvia Lucia Vieira Cabrera Merlo e Priscila Yokoyama de Carvalho Belli.

3.3.1 – O Presidente do COMDEMA terá como atribuições:

- fazer a leitura do Edital aprovado previamente pela Plenária do COMDEMA.

b) declarar os candidatos eleitos para os 5 (cinco) segmentos.

3.3.2 – A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

- organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- conferir se o candidato ou seu procurador encontram-se presentes e devidamente habilitados para votar;
- proceder à apuração de votos dos candidatos e procuradores habilitados;
- encaminhar ao Presidente do COMDEMA os candidatos eleitos dos 5 (cinco) segmentos.

3.3.3 – Havendo concordância das entidades eleitas pelo segmento, a suplência de entidade poderá ser atribuída a outra(s) não eleita(s), através de seu(s) representante(s).

3.4 – A Plenária de Eleição terá o seguinte rito:

- abertura às 15:00 horas;
- início do processo eleitoral 15:15 horas;
- confirmação dos presentes e dos candidatos habilitados;
- leitura do Edital pelo Presidente do COMDEMA;
- apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá até 3 (três) minutos para se apresentar;
- votação dos candidatos habilitados ou seus representantes;
- retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- anúncio dos eleitos para os 5 (cinco) segmentos.

3.5- Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6- Em caso de empate, será eleita a entidade com data de instituição mais antiga, de acordo com o CNPJ.

3.7- A classificação das entidades se dará pelo número total de votos recebidos.

3.8 - A UGPUMA divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A Câmara Técnica Eleitoral foi constituída na 1ª reunião ordinária do COMDEMA, em 17/01/2024, composta por 2 (dois) Conselheiros da Sociedade Civil e 2 (dois) do poder público, mais o Presidente do Conselho. Esta Câmara Técnica Eleitoral será designada Comissão Eleitoral, para fins deste edital, e formada pelos representantes abaixo nomeados:

- Pedro Sérgio Pontes
- Vitor Igor S. Oliveira
- Joana Iara de Carvalho
- Marcia Moraes Torolio

4.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação e finalização da Plenária de Eleição, auxiliando no processo de organização, habilitação e votação dos candidatos e eventuais procuradores.

5. DOS RECURSOS

5.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito através do e-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, exceção do previsto no item 5.2 deste edital.

5.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, que deverá ser efetuado por via eletrônica através do E-mail: comdema@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, via correio eletrônico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os representantes eleitos dos 5(cinco) segmentos, serão nomeados Conselheiros por ato administrativo do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Jundiá, 19 de junho de 2024.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 19 de junho de 2024

Inscrições: 19 de junho de 2024 à 19 de julho de 2024

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Publicação na IOM dos Candidatos Aptos e Não Aptos: 24 de julho de 2024

Eleições: 31 de julho de 2024

Publicação da lista de conselheiros eleitos na IOM: 02 de agosto de 2024

Local da eleição: Auditório do Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jardim Botânico - 8º andar – Ala Norte.

Horário: 15h00

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

- GESTÃO 2023-2025 -

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- a) () 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de sindicatos de trabalhadores;
- b) () 01 (um) representante suplente de sindicatos patronais ou de entidade representativa da indústria, do comércio ou do setor de serviços;
- c) () 02 (dois) representantes titulares e 03 (três) suplentes de associações comunitárias de bairros;
- d) () 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes das demais associações ou entidades de classe (associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc.);
- e) () 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de organizações não governamentais (ONG's) ou fundações, ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Nº

Complemento:

Município:

Estado:

CEP:

Tel.: ()

Cel.: ()

E-mail:

2-) DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nome do representante:

CPF:

Endereço:

Nº

Complemento:

Município:

Estado:

CEP:

Tel.: ()

Cel.: ()

E-mail:

3-) DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome do representante:

CPF:

Endereço:

Nº

Complemento:

Município:

Estado:

CEP:

Tel.: ()

Cel.: ()

E-mail:

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 24/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº TENNYSON A. RODRIGUES NEVES	3387-1/1994
REQº CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	15796-2/2015
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
ANTONIO DE MORAES E OUTRA	21148-8/2015
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA	
MARCEL LUIZ DE SALVI	28846-6/2017
ENGº ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
VILLAGIO TULIPA II	35416-9/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UGPUMA/DFOSIP

UGPUMA/DFOSIP
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,

SEI PMJ 0021988/2024 - Faz Saber que **ESPOLIO DE NELSINA ALVES FERNANDES**, fica **NOTIFICADO (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19200/2024)** com prazo de 20 dias (vinte), a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Avenida São Camilo, 247 – São Camilo – Jundiá/SP

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente